

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 78-64

Assunto Crédito suplementar de R\$ 10.000,00

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão 6/11/64, aprovada, pelo Sr. Presid. Câmara

Segunda Discussão 6/11/64, aprovada, pelo Sr. Presid. Câmara

Redação Final de acordo com, Reg. F. Bragança, pelo Sr. Presid. Câmara

Observações:

Regime Disperso, em 6/11/64 - pelo Sr. Presid. Câmara

Secretaria da Câmara Municipal, em

677/64



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 29 de Outubro de 1964.

N.º CM-375/64

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei incluso, que versa sôbre abertura de um crédito no valor de CR\$. 10.000,00 (déis mil cruzeiros) suplementar a verba 251 - 8.63. 4. - Despesas Diversas - a) Água - item II - telefone do orçamento do presente exercício.

Cumpre-me esclarecer a Vv.Excias. que a verba referida no projeto de lei que a êste acompanha destina-se ao pagamento das contas de telefone, da Companhia Telefonica Brasileira.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado servirá o excesso de arrecadação ja verificado, na verba - 80 - 0.14.1 - Impôsto de Transmissão "Inter Vivos", devidamente comprovado.

Aguardando o pronunciamento dêsse Nobre Legislativo, prevaleço-me da oportunidade para renovar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO GUILICI
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30/10/1964

Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI nº 78-64

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito no valor de \$ 10.000,00 (Déis mil cruzeiros) suplementar a verba 251 - 8.63.4 - Despesas Diversas - a) Á - gua - Item II - Telefone, do orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso para o presente crédito o excesso de arrecadação, já verificado, na verba 80 - 0.14.1 - Imposto de Transmissão Inter Vivos, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Lauer

Nada tem à opôr - deu-se por aprovado,

Sala das Comissões 31/10/64

Hariz Ali Cadedid. Presidente

Assessoria 31-10-64

Orlando Bruno - 31-10-64

de F. C. O. de

Juiz Campesini 31/10/64

Nada a opôr

Em 6. 11. 64

Carvalho



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 1966.....

Parecer N.º.....

R. 6.11.64 Certo.

Lasique

6-11-64
P. C. F. O.

De acordo

6/11/64

Halil Ali Chedid.

De acordo em 6-11-64

Inocencio de Oliveira

ada após

[Signature]

M. C. F. O. - 6-11-64